



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – CCC/PM
PAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - CPL/PMPA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **Multiflex do Brasil Ltda**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO BELICHE, COLCHÃO, TRAVESSEIRO E CONJ. ROUPA DE CAMA**, DECORRENTE DO PROCESSO **2021/216501 CPL/PMPA**, MODALIDADE **PREGÃO Nº 019/2021 - CPL/PMPA**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Multiflex do Brasil Ltda**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço na cidade de Curitiba - Rua Eduardo Sprada, n.º 6780, CEP: 81290-110, bairro CIC, inscrita no CNPJ sob n.º 11858330/0001-39, Inscrição Estadual nº. 412.0667103-6, neste ato representada por **Rafael Santos Costa**, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Coronel Airton Plaisant, 1019, Santa Quitéria, CEP: 80310-160, Curitiba-PR, portador da identidade nº 9.630.297-5/SSP-PR e do CPF nº 086.712.049-52, telefone para contato (41) 3359-6212 ou (41) 99912-6212, e-mail: multiflexescritorio@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de **2021/100835 CPL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO BELICHE, COLCHÃO, TRAVESSEIRO E CONJ. ROUPA DE CAMA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**RAFAEL
SANTOS
COSTA:08671
204952**

Assinado de forma digital por RAFAEL SANTOS COSTA:08671204952
Dados: 2021.07.21 13:37:24 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	083044-5	Colchão, modelo: solteiro de espuma com dimensão (CxLxH) de 188CM X 88CM X 15CM, densidade D33, Tratamento antiácaro, fungos, bactérias, antialérgico antichama e antimoho; acabamento: forração em napa; em conformidade com normas ABTN NBR 13579-1, com garantia mínima de 12 meses e capacidade mínima peso/pessoa de 90kg, com certificado de conformidade do INMETRO e selo de conformidade do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade - SBAC. Obs: Como requisito de qualificação técnica no certame a empresa deverá apresentar as certificações acima exigidas. (INMETRO e SBAC)	150	R\$ 277,59	R\$ 41.638,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do extrato do contrato, prorrogável nos termos da legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 41.638,50 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,

3.3. taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

RAFAEL
SANTOS

COSTA:08671
204952

Assinado de forma digital por RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.07.21 13:38:03 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. 1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1502 – Segurança Pública
Ação:	26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública;
Natureza da Despesa:	449052 – Investimento para Equipamento;
Plano Interno:	1050008833E;
Fonte do Recurso:	0101 (Recurso Ordinário)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.1. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de **ordem Bancária exclusivamente no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA** e suas alterações, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**RAFAEL
SANTOS**

**COSTA:08671
204952**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.07.21
13:38:37 -03'00'





9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**RAFAEL
SANTOS**

**COSTA:0867
1204952**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SANTOS

COSTA:08671204952
Dados: 2021.07.21
13:39:07 -03'00'



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**RAFAEL
SANTOS
COSTA:086
71204952**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SANTOS
COSTA:0867120495
2
Dados: 2021.07.21
13:39:35 -03'00'



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

**RAFAEL
SANTOS
COSTA:0867
1204952**

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.07.21
13:40:03 -03'00'

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044
Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC




CONTRATADA: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

RAFAEL SANTOS
COSTA:086712049
52

Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTOS
COSTA:08671204952
Dados: 2021.07.21 13:40:31
-03'00'

RAFAEL SANTOS COSTA – RG: 9.630.297-5/SSP-PR
EMPRESÁRIO


Paulo Henrique A. da Silva
CBQPM-0 RG 39549


Mônica Mendes Maciel
PM-RG 38929

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

RG: _____ RG: _____

Pública; Ação (Projeto/Atividade): 26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; Natureza de Despesa: 449052 – Investimento para Equipamento; Plano Interno: 1050008833E; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); EMPRESA: SUELEN PATRICIA DE BRITO PIRES, CNPJ: 41.168.340/0001-03; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 692408

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 076/2021-PMPA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a reativação do Hospital da Polícia Militar do Estado do Pará – HPM. No valor Global de R\$ 53.999,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais). Data da assinatura: 13/08/2021; VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 12/08/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1502 – Segurança Pública; (Projeto/Atividade): 26/8277 – Assistência aos Agentes de Seg.Pública; Elemento de Despesa: 449052 – Investimento para Equipamento; Plano Interno: 1050008277E; Fonte: 0101 (Recurso Ordinário); EMPRESA: IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ: 18.031.325/0001-05; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 692412

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 078/2021-PMPA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para serviço de sonorização. No valor Global de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais). Data da assinatura: 13/08/2021; VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 12/08/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1297 – Manutenção de Gestão; (Projeto/Atividade): 26/8338 – Operação das ações administrativas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Plano Interno: 4120008338C; Fonte: 0101 (Recurso Ordinário); EMPRESA: JEFFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 03.746.510/0001-09; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 692415

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 074/2021-PMPA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição beliche, colchão, travesseiro e conj. roupa de cama, decorrente do processo 2021/216501 CPL/PMPA; No valor Global de R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Data da assinatura: 13/08/2021; VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 12/08/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1502 – Manutenção da Gestão; Ação (Projeto/Atividade): 26/8833 – Operação das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 339030 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias; Plano Interno: 1050008833C; Fonte do Recurso: 0301 (Tesouro do Estado); EMPRESA: Ana Paula Belo Morato 33428088883, CNPJ: 40632810/0001-85; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 692375

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 073/2021-PMPA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição beliche, colchão, travesseiro e conj. roupa de cama, decorrente do processo 2021/216501 CPL/PMPA; No valor Global de R\$ 41.638,50 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 13/08/2021; VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 12/08/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1502 – Manutenção da Gestão; Ação (Projeto/Atividade): 26/8833 – Operação das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 449052 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias; Plano Interno: 1050008833E; Fonte do Recurso: 0101 (Tesouro do Estado); EMPRESA: Multiflex do Brasil LTDA, CNPJ: 11858330/0001-39; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 692372

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 075/2021-PMPA; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição beliche, colchão, travesseiro e conj. roupa de cama, decorrente do processo 2021/216501 CPL/PMPA; No valor Global de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil seiscentos reais). Data da assinatura: 13/08/2021; VIGÊNCIA: 13/08/2021 a 12/08/2022; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1502 – Manutenção da Gestão; Ação (Projeto/Atividade): 26/8833 – Operação das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 339030 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias; Plano Interno: 1050008833C; Fonte do Recurso: 0301 (Tesouro do Estado); EMPRESA: Elo Têxtil Ltda, CNPJ: 28844636/0001-39; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 692377

APOSTILAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 – DAL/CCC. Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 005/2021 - CCC/2021, celebrado entra a PMPA e a Empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, cujo objeto é a "Construção do prédio da 13ª Companhia Independente de Polícia da Polícia Militar, no município de Uruará/PA"; Ficam acrescidas as Fontes de Recurso: 3010000000 e 0301008850; Belém/PA, 10 de Agosto de 2021. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM ; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 692348

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO PORTARIA Nº 689/2021-DGA-SUP FUNDOS; Suprido, PEDRO PAULO DE OLIVEIRA COELHO, TEN CEL PM, MF: 58081381, do efetivo do (a) CPR X/ITAITUBA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa:

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1300/21/DI/DF – Objetivo: a Serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 21 a 23/06/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: CAP PM Érica Amanda da Silva Batista; CPF: 865.534.882-15; Valor: R\$ 580,28. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1301/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Sebastião da Boa Vista-PA; Destino: Breves-PA; Período: 04 a 06/08/2021; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidor: CB PM José Edilson da Conceição Sobrinho; CPF: 450.405.752-20; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1302/21/DI/DF – Objetivo: Chamado de Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: São Sebastião da Boa Vista-PA; Destino: Belém-PA; Período: 02 a 04/08/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidor: SGT PM Claudio Soares Borges; CPF: 303.246.882-53; Valor: R\$ 395,64. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1303/21/DI/DF – Objetivo: Escolta de Preso; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Terra Santa-PA; Destino: Santarém-PA; Período: 01 a 03/08/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Nelito Monteiro de Jesus; CPF: 482.320.252-04; Valor: R\$ 395,64. CB PM Adailton de Jesus Pereira Rodrigues; CPF: 018.349.732-52; Valor: R\$ 379,80. SD PM André Luiz Marafão; CPF: 029.873.552-03; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1304/21/DI/DF – Objetivo: Ações de Corregedoria; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: 09 a 12/08/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidor: TEN PM Kelvin Ruan Oliveira de Araujo; CPF: 973.113.912-53; Valor: R\$ 987,77. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1305/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 14/07/2021; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: MAJ PM Leonardo Euler Melo da Cunha; CPF: 769.951.512-91; Valor: R\$ 131,88. SGT PM Alexandre da Silva Nahum; CPF: 379.680.922-72; Valor: R\$ 87,04. SGT PM Valdemir Moreira Pimentel Filho; CPF: 301.323.122-04; Valor: R\$ 87,04. SGT PM Waldeci da Cruz Soares; CPF: 295.299.802-72; Valor: R\$ 87,04. SGT PM Alexandre dos Santos Oliveira; CPF: 593.403.632-72; Valor: R\$ 87,04. CB PM Bergson Brasil dos Santos; CPF: 890.455.132-34; Valor: R\$ 85,72. CB PM Antonio Evandro Silva dos Santos; CPF: 957.169.982-91; Valor: R\$ 85,72. CB PM Regis Moreira de Almeida; CPF: 612.564.552-53; Valor: R\$ 85,72. CB PM Elaine Cristina de Souza Furtado; CPF: 691.997.952-72; Valor: R\$ 85,72. CB PM Fabio Luiz Pimentel Marques; CPF: 772.494.452-00; Valor: R\$ 85,72. CB PM Andrew Willys Farias Bentes; CPF: 010.685.832-74; Valor: R\$ 85,72. CB PM Roque Barbosa Gonçalves; CPF: 862.236.232-91; Valor: R\$ 85,72. CB PM Elton Jonh Lima de Jesus; CPF: 896.246.102-15; Valor: R\$ 85,72. SD PM Erick Wendell Guedes Gomes; CPF: 035.246.572-73; Valor: R\$ 85,72. SD PM Everton Luiz Bezerra Justiniano; CPF: 934.213.382-72; Valor: R\$ 85,72. SD PM Alan Harrison Santos de Jesus; CPF: 963.014.732-72; Valor: R\$ 85,72. SD PM Raquel Steffani Borges Gaia; CPF: 952.198.462-72; Valor: R\$ 85,72. SD PM Silas Melo dos Santos; CPF: 023.408.382-40; Valor: R\$ 85,72. SD PM Fernando Wanderley da Silva Carrera; CPF: 009.380.752-09; Valor: R\$ 85,72. SD PM Maicon Vinicius Gomes Teles; CPF: 030.005.872-17; Valor: R\$ 85,72. SD PM Tiago Ferreira Pantoja; CPF: 019.144.022-19; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1306/21/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Capanema-PA; Destino: Viseu-PA; Período: 25 a 27/06/2021; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CEL PM Ulisses Marques Lobo; CPF: 452.845.472-68; Valor: R\$ 633,04. MAJ PM Wagner Jorge Vinagre Mendes; CPF: 611.254.152-15; Valor: R\$ 633,04. SGT PM Antonio Vieira dos Santos Filho; CPF: 430.043.502-20; Valor: R\$ 527,52. CB PM João Paulo Soares Barbosa; CPF: 679.036.652-00; Valor: R\$ 506,40. CB PM Silvano Melo Bulhões; CPF: 794.392.502-59; Valor: R\$ 506,40. CB PM Carlos Augusto Da Silva E Silva; CPF: 753.329.902-78; Valor: R\$ 506,40. CB PM Hilton Alexandre Oliveira; CPF: 638.355.762-91; Valor: R\$ 506,40. CB PM Bruno Oigres Domingos Oliveira; CPF: 966.173.302-34; Valor: R\$ 506,40. CB PM Michel Amaral Gadelha; CPF: 818.431.352-72; Valor: R\$ 506,40. CB PM Bruno Da Silva Vieira; CPF: 003.241.202-90; Valor: R\$ 506,40. SD PM Paulo Henrique dos Santos Soares; CPF: 978.883.892-87; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 1307/21/DI/DF – Objetivo: Cumprir Diligências de IPM; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Curralinho-PA; Período: 26 a 30/07/2021; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Felipe Diego Lopes da Silva; CPF: 011.942.612-99; Valor: R\$ 1.128,88. SGT PM Benedito